



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI MUNICIPAL Nº 363, DE 29 DE MAIO DE 2.000

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, DESTINADOS A ATENDER O PROGRAMA DE "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos de "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE", Referência CC-7, com 20 (vinte) vagas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

**Art. 2º** - Os cargos de trata o artigo anterior destinam-se a atender o Programa Nacional de Saúde da Família, contribuindo no aprimoramento e na consolidação do Sistema Único de Saúde, através da assistência ambulatorial e domiciliar, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 1.886, de 18 de dezembro de 1997 (7.2 à 7.6).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de Dotação Orçamentária Específica, constante no orçamento municipal vigente e repasse de recursos do Governo Federal - Ministério da Saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 29 de maio de 2.000

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
João Carlos Lorenzoni  
Prefeito Municipal

